

Novo Acordo para a Bacia do Rio Doce – Governança do Ibama

GOVERNANÇA DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER DO ANEXO 16

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
19 de novembro de 2025



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Antes do desastre...



Figura 17: Fundão antes da ruptura em novembro de 2015 (Fonte: <https://www.resolutionmineeis.us/documents/fundao-2016>).

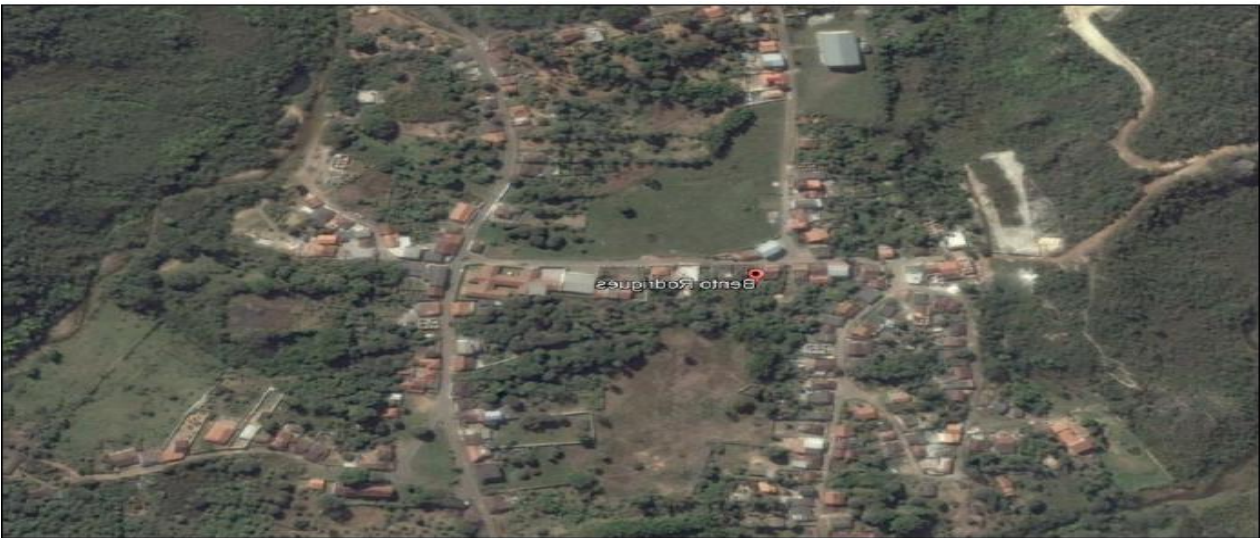
em de Fundão antes do rompimento (foto data: 20/07/2015 – Fonte: Google Earth).

Imagens históricas:
<https://earth.google.com/earth/d/1kxqo-nSuqVbNBzJPk8MoZ29q9JUcr7iw?usp=sharing>



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA





Antes



Comunidade de Bento Rodrigues depois

Figura 22: Comunidade de Bento Rodrigues 5 dias após o rompimento da barragem de Fundão (foto data: 09/11/2015 – Fonte: Google Earth).

Figura 21: Comunidade de Bento Rodrigues, antes do rompimento da barragem de Fundão (foto data: 20/07/2015 – Fonte: Google Earth).



Figura 46: Foz do rio Doce antes do rompimento da barragem de Fundão (foto data: 22/05/2014 – Fonte: Google Earth).



Figura 47: Foz do rio Doce após o rompimento da barragem de Fundão, 22/11/2015 (Fonte: <https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/11/2019/tragedia-de-mariana-quatro-anos-depois-rio-doce-ainda-se-recupera-da-lama-da-samarco>).



Figura 44: UHE Risoleta Neves 6 dias após o rompimento da barragem de Fundão (foto data: 11/11/2015 – Fonte: Google Earth).

Novo Acordo Rio Doce

- Ibama foi instado a participar das negociações em **maio de 2023**...foram dezenas de reuniões entre poder público (União - Casa Civil, AGU, MMA, Ibama, ICMBio e outros - e estados de MG e ES), empresas (Samarco, Vale e BHP) e Ministérios Públicos (MPF, MPMG e MPES), mediadas pelo TRF-6.





Novo Acordo assinado em 26/10/2024 e homologado em 06/11/2024



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Foco da atuação do Ibama: **Anexo16**

Cláusula 2. Considera-se Gestão Integrada da Recuperação a estruturação e **acompanhamento abrangente e integrado** das medidas de recuperação ambiental estabelecidas neste ANEXO.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento de cada obrigação será individualizada e com base nos critérios e marcos de entregas estabelecidos nos Apêndices deste ANEXO, inclusive para fins de quitação.

GESTÃO INTEGRADA DOS DANOS AMBIENTAIS

Mapa da área afetada,
na qual serão
desenvolvidas as ações
das empresas para
recuperação ambiental.



Obrigações de fazer das empresas – Governança do Ibama

São cinco programas do Anexo 16 do Novo Acordo Rio Doce:

- ☐ Recuperação de Áreas Degradadas (recomposição vegetal, recuperação de nascentes, reflorestamento);
- ☐ Gerenciamento de Áreas Contaminadas (identificação, contenção e remediação de áreas impactadas);
- ☐ Monitoramento Integrado da Bacia do Rio Doce;
- ☐ Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de água e sedimento
- ☐ Remoção de rejeitos da UHE Risoleta Neves

Novo Acordo do Rio Doce

❑ Matriz de Governança do Ibama

Ação	Competência
2000 km de recuperação de mata ciliar ao longo do Rio Gualaxo do Norte	DBFlo; Supes/MG
Recuperação de Lagoas Marginais (MG); Recuperação e proteção de nascentes, APPs e recarga hídrica (compensatória)(40000 + 10000 há + 5000 nascentes);	DBFlo; Supes/MG; Supes/ES
Remoção dos rejeitos do reservatório da UHE Risoleta Neves (9,1 milhões de m3) - Dragagem	Dilic; Supes/MG
Gerenciamento de Áreas Contaminadas (Território do ES)	Diqua, Supes/ES e IEMA/ES
Programa de Monitoramento Integrado da Bacia do Rio Doce (PMI)	Diqua, Supes/ES e IEMA/ES
Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS)	Ibama com ACT com ANA, ICMBio, IEMA/ES, AGERH/ES e IGAM/MG (Grupo Técnico de Acompanhamento – GTA)

Papel da Governança do Ibama

- ❑ **Monitorar** – Acompanhar todas as ações previstas nos programas, por meio de relatórios, vistorias, análises por imagens etc.
- ❑ **Fiscalizar** – Conhecer as etapas de cumprimento para verificar o atendimento às metodologias previstas no Acordo, dados coletados, evolução das áreas recuperadas. Corrigir e notificar por descumprimento, se for o caso.
- ❑ **Dar quitação** dos indicadores - Atestar o alcance dos indicadores referentes a cada programa.

Ações realizadas no âmbito da Governança do Ibama

- Publicação de Portaria de Pessoal nº 461, de 19 de março de 2025 (Governança interna do Ibama no âmbito do Novo Acordo do Rio Doce);

PRESIDÊNCIA

Portaria de Pessoal nº 461, de 19 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 Anexo I do Decreto nº 12.130, de 07 de agosto de 2024, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, e pelo art. 195, do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022 e considerando ainda o que consta no processo administrativo nº [02001.002117/2025-18](#), resolve:

Art. 1º Instituir a Governança interna do Ibama no âmbito do Novo Acordo do Rio Doce, estruturada em três Instâncias: Técnica, Decisória e de Coordenação.

Art. 2º A Instância Decisória será composta pelos titulares da Diqua, da Diretoria de Biodiversidade e Florestas (DBFlo) e da Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic); pela Chefia da Assessoria de Gestão Estratégica da Presidência do Ibama (Agest) e pela Chefia de Gabinete da Presidência; e pelos Superintendentes do Ibama nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

§ 1º Os titulares dos cargos previstos no *caput* serão substituídos pelos respectivos substitutos formalmente designados, em seus eventuais afastamentos, ausências e/ou impedimentos.

Ações realizadas no âmbito da Governança do Ibama

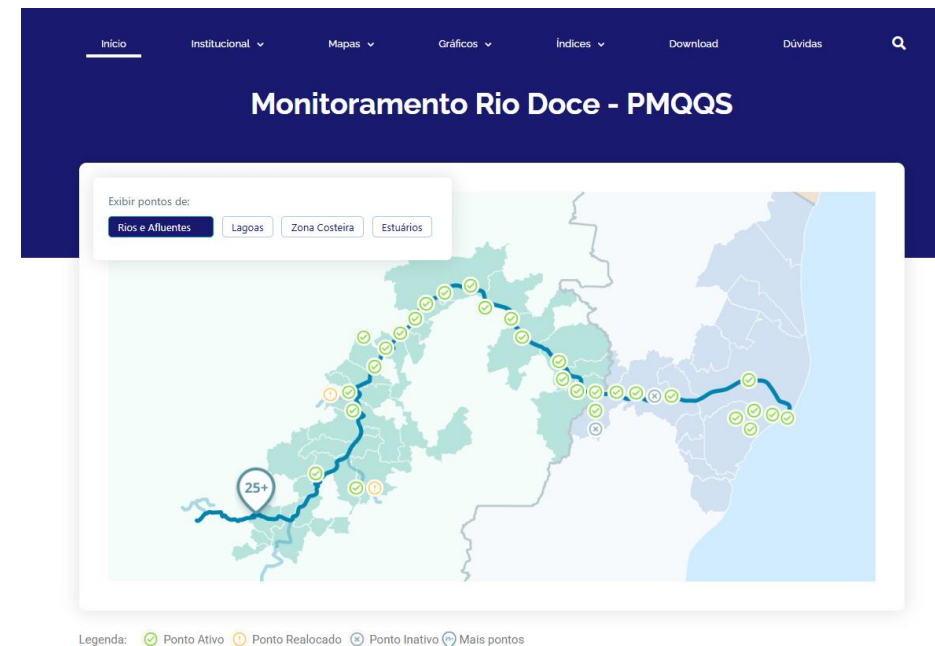
- Vistorias técnicas: 5 em MG e 6 no ES (21/11 - novos pontos Canal Cabloco - PMQQS - calendário Samarco) ;
- Envio à Samarco do Termo de Referência do Gerenciamento de Áreas Contaminadas em atendimento à cláusula 49 do Anexo 16;
- Aprovação dos projetos de intervenção de três programas sob responsabilidade do Ibama no Subcomitê Ambiental;
- Análise técnica da reapresentação do Plano de Recuperação Ambiental (PRA), após os pedidos de ajustes e recomendações formalizadas nos pareceres técnicos do Ibama;

Programa de Monitoramento Integrado - PMI

- Integrou os Planos de Monitoramento dos antigos Planos de Manejo de Rejeitos com os monitoramentos hidrossedimentológicos;
- Acompanhar a produção, transporte e deposição dos sedimentos ao longo do rio Doce;
- Monitora parâmetros físico e químicos relacionados a qualidade dos sedimentos;
- Os dados alimentarão um modelo matemático que prevê os quantitativos depositadas por trecho do rio;

Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS)

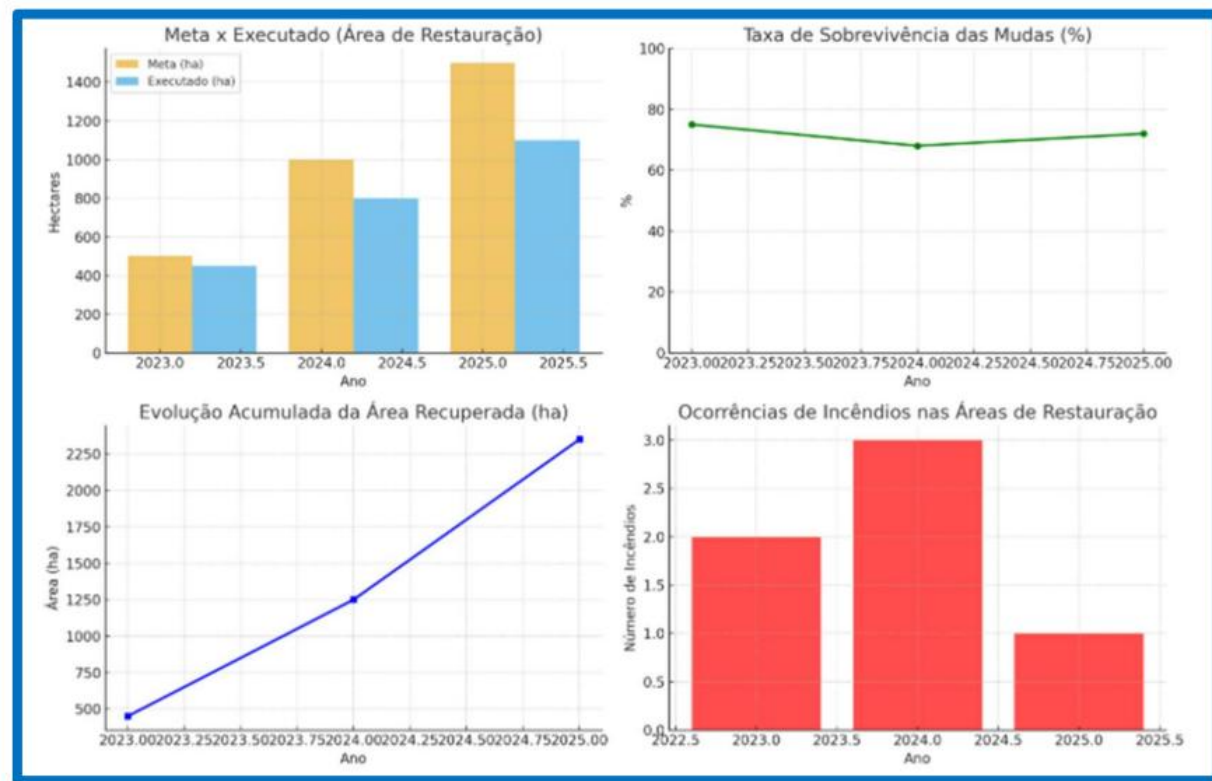
- 83 pontos de monitoramento de água e sedimento nos ambientes dulcícola (rios e lagoas), estuarino e zona costeira (até 10 metros de profundidade);
- Composto pelo monitoramento convencional e automático;
- Dados passam por critérios de validação e qualificação e são disponibilizados no Portal do PMQQS;



www.monitoramentoriodoce.org.br

Ações em andamento no âmbito da Governança do Ibama

- Elaboração de painel de Monitoramento de Dados no âmbito do Novo Acordo.



- Meta x Executado (ha): mostra o avanço da restauração comparado ao planejado.
- Taxa de sobrevivência das mudas (%): indicador crítico de qualidade da intervenção.
- Evolução acumulada da área recuperada (ha): consolida o progresso ano a ano.
- Ocorrências de incêndios: risco relevante que impacta diretamente a efetividade do restauro.

Obrigado!



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

